



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS  
GESTÃO 2018/2020

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2020**

1 Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte (2020), às nove horas e trinta  
2 minutos (09h30min), através do link [https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite)  
3 [wpoa/invite](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite), via web conferência, foi realizada a quinta reunião extraordinária do ano de 2020  
4 do Conselho do Campus, **cuja pauta constou no Ofício Circular nº**  
5 **121/2020/CONCAMP/POA/IFRS** expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião  
6 com a presença do Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, da secretária indicada  
7 pelo presidente, Iara Elisabeth Schneider e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Ana  
8 Caroline Lopes da Cruz, Átila Machado Costa, Cássio Silva Moreira, Cláudia Schreiner, Clúvio  
9 Bueno Soares Terceiro, Daniela Soares Rodrigues, Henrique Leonardi de Oliveira (*suplente*),  
10 Juliane Ronange Silva Paim, Tatiane Oliveira de Oliveira (chegou às 9h45min). Conselheiros  
11 ausentes: Filipe Xerxeneski da Silveira, Jaqueline Rosa da Cunha e Andréa Ribeiro Gonçalves  
12 (*suplente*), Johnny Bill Brufau Silveira e Agostinho Bombassaro do Amaral (*suplente*),  
13 Leopoldino Subledia Monteiro e André Dias Mortari (*suplente*), Marianna Rodrigues Vitória, e  
14 Tanise Baptista de Medeiros (*suplente*). Interpretes de libras presentes: Ana Beatriz Seitz e  
15 Kelen dos Reis Soares. Presente, também, a servidora Liliane Madruga Prestes, Presidente da  
16 Comissão Eleitoral - Portaria 096/2020. **Apreciação Edital nº 09/2020 - processo de consulta**  
17 **eleitoral para a escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos em**  
18 **educação do Campus Porto Alegre no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação,**  
19 **Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS):** Resolução nº 09, de 27 de abril de 2020;  
20 Portaria 096, de 05 de maio de 2020; Edital nº 09/2020 e Anexo I - Cronograma. O Presidente  
21 do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, informa que esta reunião está sendo gravada, e fez um  
22 breve relato da criação da comissão na 1ª Reunião Extraordinária de 2020, pedindo desculpa  
23 pela formação não ter sido paritária, tendo dois técnicos-administrativos (TAE) na mesma, e esse  
24 fato ter exposto a comissão eleitoral a e-mails questionando a mesma. Em vinte de maio houve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

25 um apontamento sobre a formação da comissão não estar de acordo com o artigo 3º da  
26 Resolução 46/2018/CONCAMP, e o cronograma do edital não contemplar os prazos  
27 estabelecidos o inciso I do artigo 4º da mesma resolução. Ao tomar ciência sobre o problema na  
28 composição da comissão, umas das servidoras TAE, enviou e-mail à Presidente da Comissão  
29 Eleitoral e ao Presidente do CONCAMP, solicitando seu desligamento. Questionou aos  
30 conselheiros sobre autorizar a palavra a servidora Liliane Prestes Madruga, Presidente da  
31 Comissão Eleitoral. A votação foi iniciada, mas necessitou ser refeita, devido a um servidor não  
32 membro do CONCAMP ter votado na enquete. A conselheira Adriana questionou se a  
33 conselheira Juliane já haveria tomado posse, devido a dúvida criada quando discutiu-se a  
34 questão da substituição. A princípio os suplentes deveriam ter tomado posse no início da  
35 gestão, até por participarem de comissões. A secretária lara relatou que a dúvida surgiu devido  
36 aos nomes dos suplentes não constarem como presentes na Ata de reunião do CONCAMP de  
37 10 de setembro de 2018 e nem na Resolução que registrou as posses dos titulares, e somente  
38 em resolução anterior, de homologação constou o nome dos suplentes. Relatou que devido ao  
39 trabalho remoto, não foi ao campus verificar os arquivos das posses assinadas, lembrando  
40 que pelas normativas, todos devem tomar posse na primeira reunião, assim acreditou-se que  
41 isso aconteceu. A conselheira Adriana registrou sua ressalva de dúvida sobre isso, por não  
42 lembrar do fato. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, comprometeu-se de  
43 verificar isso posteriormente em relação a todos os suplentes, e apesar de não constar na ata,  
44 os suplentes devem ter tomado posse na primeira reunião após a nomeação. Questionada, a  
45 conselheira Juliane disse não recordar e que teria que procurar no e-mail o documento de  
46 posse e, que sempre participa de todas as reuniões em que é convocada. Retornando a votação  
47 de autorização da palavra à Liliane Prestes Madruga como Presidente da Comissão Eleitoral. EM  
48 VOTAÇÃO: (11 a favor - 00 contra - 00 abstenção) **Aprovado por unanimidade.** A servidora  
49 Liliane Prestes Madruga, agradecendo a oportunidade de poder esclarecer, informou que foi  
50 citada em e-mail institucional, recebendo acusações de omissão. Ressaltou que todos os atos  
51 da comissão foram pautados pela ética e responsabilidade, o que é inerente a sua pessoa e às  
52 colegas de comissão. Relatou um histórico a respeito da delegação para comissão, sendo que a  
53 Direção designou os quatro membros e emitiu uma ordem de serviço, a qual definia o uso da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

54 urna virtual entre outras demandas, ressaltando, que todos passam por um processo de  
55 adaptação ao trabalho remoto. Foi solicitado auxílio técnico ao professor Evandro Manara  
56 Miletto com relação à configuração da urna virtual. Foi feito um tutorial explicando aos alunos  
57 o que é o CONSUP e relevância da participação. No cronograma, houve preocupação em  
58 atender o final do prazo dos mandatos dos atuais conselheiros, sem deixar vacância, os quais  
59 iriam expirar em 31 de maio. O Edital e cronograma foram enviados por e-mail ao CONCAMP,  
60 em 03 de maio, para que pudessem acompanhar o processo. Em nenhum momento foi  
61 recebido recurso. Não foi intencional o descumprimento do prazo de três dias úteis. No dia 20  
62 de maio, na homologação das chapas, recebeu-se e-mail do servidor Douglas Neves Ricalde, às  
63 21h52min, direcionado à Presidência do CONCAMP em cópia à Comissão Eleitoral, apontando a  
64 questão da paridade da comissão e do cronograma. No dia seguinte pela manhã a comissão  
65 reuniu-se e enviou ofício à Presidência do CONCAMP a respeito do equívoco. Com muita  
66 preocupação sobre isso, a comissão optou por suspender o cronograma do edital e aguardar  
67 orientações. A colega Rosângela, solicitou afastamento da comissão, sendo orientada a fazê-lo à  
68 Presidência do CONCAMP. Apesar de todo esse transtorno, a comissão tem pautado por  
69 transparência, enviando e-mails e mensagem via Moodle sobre o processo do edital.  
70 Reconheceu a possibilidade de nulidade do processo devido ao cronograma, e aguarda decisão  
71 do CONCAMP, tendo comunicado o mesmo imediatamente e suspenso o cronograma do  
72 edital. Mais uma vez, falou sobre o constrangimento a que foi submetida no e-mail enviado  
73 ontem, sendo que jamais agiu de má fé ou foi omissa em seu histórico de trabalho. Se houve o  
74 erro, jamais intencional. Pediu desculpas aos conselheiros pelo erro cometido pela comissão  
75 eleitoral. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, desculpou-se pela irregularidade  
76 na formação da comissão, e colocou que preferiu expor ao conselho através do ofício nº  
77 120/2020, e que considerou que a manutenção do processo, poderia acarretar em nulidade de  
78 atos futuros dos conselheiros no CONSUP. Propôs revogar a portaria nº 98/2020, cancelando o  
79 edital e emitir portaria para uma nova comissão, pois a continuidade do processo não corrigiria  
80 os lapsos administrativos. Abriu a palavra aos conselheiros. A conselheira Adriana,  
81 primeiramente solidarizou-se com a servidora Liliane, pois vive-se um momento estranho, em  
82 que somos questionados de forma inadequada por colegas nossos, que não guardam polidez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

83 ao questionar o trabalho de colegas, sugerindo que há combuios ou má fé. Referiu o ofício nº  
84 16/2020 do CONSUP, informando o final dos mandatos em comissão eleitoral. Considerou que  
85 há muitas normas a serem observadas e que, ocasionalmente podem levar a equívocos. Falou  
86 em seu nome e, acredita que dos conselheiros, em que não houve nada a questionar sobre o  
87 trabalho da comissão eleitoral. Sugeriu referendar a comissão em nova portaria, caso os  
88 membros aceitem continuar, e sendo que o cronograma fere a Resolução 46/2018, a melhor  
89 solução é anular o atual edital e iniciar um novo processo, mas isso é uma sugestão do conselho,  
90 pois quem tem legitimidade para isso é a própria comissão eleitoral. A conselheira Cláudia  
91 reforçou acreditar que não houve qualquer intenção de má fé pela comissão. O conselho,  
92 preocupou-se em várias recomendações à comissão eleitoral, mas não referenciou a Resolução  
93 nº 46/2018, e que talvez uma indicação de normas auxiliasse a comissão, e também, que a  
94 proposta foi de uma comissão com pelo menos um membro de cada segmento, dando margem  
95 à portaria com quatro membros. Concordou com a anulação do edital, e referiu o item 3.1,  
96 inciso 2, não refere alunos técnicos concomitante. Sugeriu, outra questão, nos critérios de  
97 desempate, sugeriu o siape mais antigo por servidor com mais tempo de exercício no IFRS. A  
98 conselheira Adriana sugeriu um encaminhamento para que o CONSUP revise essas resoluções ,  
99 como a 46/2018 a luz das comissões eleitorais permanentes. O conselheiro Clúvio lamentou  
100 deliberando sobre esse assunto, em um momento de pandemia com mais de 26.000 mortos,  
101 estando sem um campus com 3.000 alunos, docentes e técnicos que não estão podendo ter  
102 suas atividades normalmente, onde poderiam estar discutindo temas mais relevantes para a  
103 nossa sociedade. Também, solidarizou-se com a fala da professora Liliane, tomada de emoção,  
104 colocando-se em seu lugar, reconhecendo a boa vontade do trabalho da comissão. Dirigindo-se  
105 ao Presidente do CONCAMP, com o qual tem boas relações, afirmou que o mesmo precisa  
106 assumir a gestão desse campus. Passados três meses de sua gestão, a situações nesses campus  
107 que é necessário que o mesmo se aproprie dos documentos, dos regimentos e nos ajude  
108 enquanto servidores e alunos. Tendo sido eleito pela comunidade para ser diretor, pedindo que  
109 assuma efetivamente a direção do campus, referiu isso, pois recebeu a convocação no dia 27 de  
110 maio e somente tomou conhecimento ontem, sendo que enviou e-mail aos colegas, recebendo  
111 vários retornos de preocupação, inclusive do professor Marcelo, candidato ao CONSUP,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

112 considerando que o ofício da comissão eleitoral foi de 21 de maio, questionou a demora da  
113 convocação. Referiu o art. 4º, inciso V, que deveria resolver quaisquer problemas no âmbito do  
114 processo sob sua condução, por isso o conselho nada fez, pois cabe a comissão eleitoral  
115 resolver. E citou o paragrafo único, que fala sobre a nulidade do processo. Considerou  
116 desnecessária essa reunião, pois cabia a comissão e ao Presidente do CONCAMP ao tomar  
117 ciência. Ressaltou que não caberia interferência no trabalho da comissão eleitoral pelo conselho.  
118 Referiu que a paridade na comissão também consta na resolução. O Presidente do Conselho,  
119 Fabrício Sobrosa Affeldt, esclareceu que há uma série de atividades realizadas remotamente,  
120 como questões ligadas a processos de gestão como, projetos e processos eleitorais. Em relação  
121 ao período, o ofício veio próximo ao final de semana, na segunda-feira foi agendado para  
122 conversar com a comissão eleitoral na terça-feira e na quarta-feira enviado a convocação, até  
123 porque a própria comissão eleitoral solicitou a participação do conselho, por ser o órgão  
124 máximo de deliberação no campus. E por considerar que pelos princípios de transparência,  
125 trazer a tona os questionamentos, considerando que foi solicitado pelo próprio conselho que  
126 fosse trazido ao mesmo, as questões debatidas neste momento de pandemia no campus. Com  
127 relação a Resolução 46/2018, qualquer cidadão poderia ter apontado as falhas cometidas.  
128 Salientou que no próprio artigo 4º da Resolução 46/2018, inciso I refere: elaborar e fazer  
129 publicar ... com um mínimo de três (3) dias úteis de antecedência com relação ao início das  
130 inscrições, porém a alínea a, no mesmo artigo: prazo para registro de candidaturas, que não  
131 poderá ser inferior a dois (2) dias úteis, contados da publicação do edital, havendo contradição  
132 no próprio artigo. A conselheira Cláudia, além dos apontamentos anteriores, referiu a limitação  
133 para candidatura de discente a partir de 18 anos de idade, e questionou a possibilidade de  
134 alunos menores de idade poderem participar. O Clívio reiterou sua posição de não ser de  
135 competência do conselho interferir no tema, enquanto a comissão eleitoral estiver constituída,  
136 pois é competência da mesma, conforme artigo 4º , inciso V - Resolver quaisquer questões  
137 surgidas no âmbito do processo eleitoral sob sua condução. A conselheira Adriana colocou que  
138 apenas sugeriu a anulação do edital, mas ser competência da comissão eleitoral a soluções dos  
139 problemas, sendo que o conselho poderia somente fazer sugestões. Mas considerou ser  
140 necessário corrigir o problema de origem na constituição da comissão eleitoral para guardar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

141 paridade, o restante serão sugestões que a comissão eleitoral pode ou não referendar. O  
142 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, propôs desfazer a comissão eleitoral, emitir  
143 nova portaria para compor a comissão, anulando o atual edital. O conselheiro Clívio solicita  
144 esclarecimentos sobre o encaminhamento, e após esclarecido, posiciona-se contra a votação. A  
145 conselheira Adriana, também, principalmente com relação ao edital, por compreender ser  
146 competência da comissão. O A conselheira Adriana encaminhou a proposta de compor uma  
147 comissão de revisão de todas as normativas referentes a eleição no campus para evitar essas  
148 situações. Também, refere que a votação a respeito da portaria, deveria ser votado a correção  
149 da mesma, para corrigir a portaria. O conselheiro Clívio, posiciona-se contra, por ser ato deve  
150 ser corrigido pelo Diretor Geral, pois os atos devem ser revistos quando apontados como  
151 irregulares. Referiu que o conselho somente apreciará o processo após encerrado. O Presidente  
152 do Conselho retirou sua proposta, colocando que o assunto foi trazido mais pela questão de  
153 transparência em concordância com a Presidente da comissão Eleitoral. A conselheira Adriana  
154 reforçou seu encaminhamento: 1) que se crie a comissão *ad hoc* para revisão de todas as  
155 normativas referentes a eleição no campus; 2) que a comissão tenha prazo para apresentar seu  
156 parecer para que o CONCAMP possa apreciar, unificando todas essas resoluções em uma única.  
157 Sugeri o prazo da última reunião ordinária do ano corrente. A conselheira Cláudia questionou  
158 se seria a última reunião ordinária do atual conselho ou do ano de 2020. A conselheira Adriana  
159 concordando, alterou seu encaminhamento para antes do final do mandato dos atuais  
160 conselheiros, devido a impossibilidade de continuar após encerramento do mandato. EM  
161 VOTAÇÃO: Aprovar a criação de Comissão *ad hoc* para analisar o conjunto de normativas sobre  
162 eleição no *campus* e apresentar o parecer/minuta ao Conselho antes do encerramento do  
163 mandato dos atuais conselheiros, unificando todas as resoluções em uma única resolução. (08 a  
164 favor - 01 contra - 02 abstenção) **Aprovado por maioria.** A conselheira Adriana sugeriu se  
165 algum conselheiro teria interesse em participar da comissão *ad hoc*. Propuseram-se: Adriana  
166 pelo segmento dos técnicos-administrativos em educação e Cláudia, pelo segmento docente. A  
167 definição do discente foi delegada para o Presidente do Conselho definir. O conselheiro Clívio  
168 pediu que os discentes presentes se manifestassem sobre a concordância ou não desse  
169 encaminhamento. A conselheira Ana Carolina informou que ela e a conselheira Tatiane estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

170 concorrendo à vaga ao CONSUP, abstendo-se em participar em razão disso. As conselheiras  
171 Adriana e Cláudia expuseram que isso não seria um impedimento, inclusive que isso somente  
172 será votado quando já encerrado o atual processo eleitoral, e também que o atual processo é  
173 regido pelas normativas atuais. A conselheira Tatiane informou não ter condições no momento  
174 de participar. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, agradeceu a presença nas  
175 reunião e ao trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão Eleitoral, as intérpretes de  
176 libras, e a todos os conselheiros. A servidor Liliane, informou que a comissão já tinha o  
177 entendimento de impossibilidade de prosseguir com o processo, por isso a suspendeu o  
178 cronograma. Solicitou orientação sobre o ato anulação do edital e qual o melhor procedimento,  
179 como colaboração. Agradeceu as considerações da conselheira Cláudia. A conselheira Adriana  
180 recomendou uma reunião formal da comissão que tenha como encaminhamento e deliberação  
181 a anulação do edital, fazer uma descrição das normas que esse edital está infringindo, registro  
182 em ata, assinada e publicada, junto a um ofício da Presidência da Comissão, informando à  
183 comunidade do *campus*, amplamente divulgado, que por deliberação da comissão o Edital  
184 09/2020 foi anulado e que novo edital será publicado e devidamente publicizado em todos os  
185 espaços possíveis no *campus*(sire, emails, etc). Liliane questionou sobre a assinatura, estando  
186 em trabalho remoto. A conselheira Adriana explicou como proceder para as assinaturas. A  
187 conselheira Cláudia sugeriu print da tela da reunião virtual. O conselheiro Clúvio sugeriu que a  
188 portaria constituindo a nova comissão já seria suficiente para a resolver essa questão,  
189 abreviando todo o processo. Também concordou com as sugestões das conselheiras. Nada mais  
190 a ser tratado, o Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, Fabrício Sobrosa  
191 Affeldt, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Iara Elisabeth Schneider, Secretária  
192 do Conselho de Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim  
193 e pelos presentes. O teor completo da plenária encontra-se em gravação de áudio a disposição  
194 na Secretaria do CONCAMP. Porto Alegre, vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Fabrício Sobrosa Affeldt \_\_\_\_\_  
(Presidente Substituto)

Iara Elisabeth Schneider \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

(Secretária)

Adriana de Farias Ramos \_\_\_\_\_

Ana Caroline Lopes da Cruz \_\_\_\_\_

Átila Machado Costa \_\_\_\_\_

Cássio Silva Moreira \_\_\_\_\_

Cláudia Schreiner \_\_\_\_\_

Clúvio Buenno Soares Terceiro \_\_\_\_\_

Daniela Soares Rodrigues \_\_\_\_\_

Henrique Leonardi de Oliveira (*suplente*) \_\_\_\_\_

Juliane Ronange Silva Paim \_\_\_\_\_

Tatiane Oliveira de Oliveira \_\_\_\_\_

Ana Beatriz Seitz (interprete de libras) \_\_\_\_\_

Kelen dos Reis Soares (interprete de libras) \_\_\_\_\_

Liliane Madruga Prestes (Presidente da Comissão Eleitora *ad hoc*) \_\_\_\_\_

\* A via original encontra-se arquivada na Secretaria do CONCAMP.

Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2020.